PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.780, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza realização de despesas, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para manutenção do Fundo Especial dos Direitos da Mulher, instituído através da Lei nº 3.738, de 29 de março de 2005.

Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de fevereiro de 2006

FUED JOSÉ DIB - Prefeito de Ituiutaba -